



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 23/3/2010. DODF nº 58, de 25/3/2010.
Portaria nº 63, de 25/3/2010. DODF nº 59, de 26/3/2010.

Folha Nº _____
Processo Nº _____
Matrícula: _____

PARECER Nº 74/2010-CEDF
Processo nº 410.001609/2008

Interessado: **Escola Americana de Brasília**

Recredencia, no período de 26 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017, a Escola Americana de Brasília, mantida pela Associação Escola Americana de Brasília, situada no SGAS 605, Bloco E, Lotes 34/37, Avenida L2 Sul, Brasília – DF.

HISTÓRICO – A Escola Americana de Brasília, por intermédio de sua diretora, autuou o presente processo em 28/4/2008, solicitando ... *em atendimento aos §§ 1º e 2º do Art. 81, da Resolução nº 1/2005-CEDF, e demais normas em vigor, o recredenciamento, tendo em vista a extinção do prazo indeterminado de credenciamento das instituições contempladas pela Portaria nº 310/2002-SEDF, editado com base no Parecer nº 126/2002-CEDF (sic) – fl. 1.*

A citada instituição educacional e sua mantenedora, Associação Escola Americana de Brasília, estão situadas no SGAS 605, Bloco E, Lotes 34/37, Avenida L2 Sul, Brasília – DF.

O prazo indeterminado de credenciamento de que tratam a Portaria nº 310/2002-SEDF e Parecer nº 126/2002-CEDF, supramencionados, foi considerado extinto pela Portaria nº 268/2007-SEDF, com base no Parecer nº 117/2007-CEDF, tornando-o determinado, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003.

ANÁLISE – O presente processo foi autuado sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, em vigor à época, registrando-se, por oportuno, que a sua instrução não contraria os dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente, constando dos autos:

- requerimento da diretora da instituição educacional – fl. 1;
- Relatório de Melhorias Qualitativas – fls. 2 às 38;
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, expedido em 15/7/2008, cujo parecer técnico informa sobre algumas pendências – fl. 41, substituído por novo laudo, datado de 17/11/2009 e 17/12/2009, às fls. 55 e 76, respectivamente, com parecer favorável à oferta das etapas de educação e ensino oferecidas;
- Novo requerimento da diretora da instituição educacional, no qual solicita o seu recredenciamento, fundamentado, agora, na Portaria nº 268/2007-SEDF, bem como prazo de dez dias para apresentação do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

relatório circunstanciado relativo às melhorias qualitativas e quantitativas alcançadas pela instituição – fl. 44;

- Cópias dos registros dos imóveis de propriedade da American School Association of Brasília – lote 34 – e lotes 35, 36 e 37, estes em nome da Associação Escola Americana de Brasília, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, fls. 56 e 57, respectivamente;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fl. 58;
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF – fl. 59;
- Parecer nº 126/2002-CEDF, que recredencia a Escola Americana de Brasília – EAB por tempo indeterminado – fls. 60-61;
- Ordem de Serviço nº 152, de 16 de setembro de 2004, que aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica – fl. 62;
- Alvará de Funcionamento, datado de 28 de agosto de 1984 – fl. 77;
- Declaração expedida pela Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas da Administração Regional de Brasília, informando que o Alvará de Funcionamento tem prazo indeterminado – fl. 78.

No Relatório de Melhorias Qualitativas apresentado pela Escola Americana de Brasília destacam-se:

- reforma e ampliação dos equipamentos, dos espaços de lazer e recreação;
- construção e reforma de novos espaços de convivência;
- reforma e modernização dos espaços destinados à área administrativa;
- aquisição de novos instrumentos musicais para atender às necessidades da banda;
- construção de auditório com capacidade para 420 (quatrocentos e vinte) lugares;
- atualização da Proposta Pedagógica;
- eventos voltados à formação continuada dos docentes e equipe técnico-pedagógica, ressaltando: jornadas pedagógicas, cursos de atualização e de aperfeiçoamento, projeto Parcerias Sábias, programa de voluntariado, projeto Sonho Encantado, voltado para a responsabilidade social da instituição educacional, projeto Avaliação de Competências em Língua Portuguesa e participação na Conferência Internacional, realizada no Rio de Janeiro.

Em visita de inspeção *in loco*, realizada em 8 de dezembro de 2009, após compatibilização de alguns documentos institucionais e escolares, foram anexadas, às fls. 63-74, cópias das atas das atividades diárias, de início e encerramento do ano letivo, de resultados finais e de aproveitamento de estudos, de aceleração e avanço de estudos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



3

O Relatório Conclusivo de Recredenciamento, exarado por técnico da Gerência de Supervisão Institucional da Cosine-SEDF, informa que os dados apresentados no Relatório de Melhorias Qualitativas foram compatibilizados em visita de inspeção técnica, concluindo que o processo ... *encontra-se instruído conforme legislação vigente e a instituição educacional em condições de ser recredenciada a partir de 26/8/2008* – fl. 80.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, no período de 26 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017, a Escola Americana de Brasília, mantida pela Associação Escola Americana de Brasília, situadas no SGAS 605, Bloco E, Lotes 34/37, Avenida L2 Sul, Brasília – DF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de março de 2010.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 9/3/2010

NILTON ALVES FERREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal